Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

Protocolado no Livro n. 004
folhas 051 sob n.º 343
Câmara Municipal, 21/11/02
Funcionário/Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 014/02 **de 20 de Novembro de 2002.**

Denomina Logradouro Público e dá outras providências

A Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a rua 03, situada no bairro Nova Vila, desta cidade, doravante denominada ***Rua 03 - ALMESINA LOPES DE SOUZA***, em homenagem póstuma a saudosa ora memorizada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Novembro de 2002.

JUSTIFICAÇÃO:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade prestar uma homenagem a saudosa, Dona Almesina, que muito dignificou a nossa Comunidade.

Exemplar mãe de família, pessoa honrada, pioneira e que durante todo tempo de vida em meio a nossa coletividade, só dignificou esta comunidade.

Portanto, com a presente esta Casa consignará, nos anais, justa homenagem a esta notável pessoa que em vida tanto fez por merecer, legitimando, definitivamente, esta propositura no sentido de grafar o seu nome naquele logradouro, permitindo o enriquecimento da historia municipal.

Francisco Tadeu Gomes de Freitas/PSDB
Vereador

Rua José Antonio Sevilha, s/n. º - Bairro Ipiranga – Fone: (62) 421-1366 / 421-2077.
E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br
CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte / Goiás

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão: Ordinária nº 098.
de 11 Dez / 2002.